



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 00185/12

EXERCÍCIO: 2012
SUBCATEGORIA: LOA - Lei Orçamentária Anual
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Patos
DATA DE ENTRADA: 03/01/2012
ASSUNTO: Encaminhamento de LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL relativa ao exercício de 2012.
INTERESSADOS: Clair Leitão Martins Beltrão Bezerra de Melo
Nabor Wanderley da Nobrega Filho



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

LEI N.º 4.068/2011

De 23 de dezembro de 2011.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE PATOS, PARA O EXERCÍCIO DE
2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do município de PATOS, para o exercício Econômico-Financeiro de 2012, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 201.706.347,00 (Duzentos e Um Milhões, Setecentos e Seis Mil e Cento e Trezentos e Quarenta e Sete Reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I – Receitas da Administração Direta		%
Receitas Correntes	116.566.894,00	57,79
Receita Tributária	7.275.560,00	3,61
Receitas de Contribuições	2.422.000,00	1,20
Receita Patrimonial	1.462.480,00	0,73
Receita de Serviços	35.000,00	0,02
Transferências Correntes	102.687.708,00	50,91
Outras Receitas Correntes	2.684.176,00	1,33
Receitas de Capital	84.589.355,00	41,94
Alienação de bens	20.800,00	0,01
Transferências de Capital	84.568.555,04	41,93
Deduções da Receita Corrente	8.681.763,00	4,30
Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEB	8.681.763,00	4,30
Total:	192.474.486,00	
1-Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:	192.474.486,00	95,42

P



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

II – Receitas da Administração Indireta		%
Receitas Correntes	4.325.995,00	2,14
Receitas de Contribuições	3.282.065,00	1,63
Receita Patrimonial	123.300,00	0,06
Receita de Serviços	116.000,00	0,06
Outras Receitas Correntes	804.630,00	0,40
Total:	9.231.861,00	
3-Intra-Orçamentário:	4.905.866,00	2,43
4-Total Geral da Administração Indireta:	9.231.861,00	4,58
Total Geral da Receita(2+4)	201.706.347,00	

Art. 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexo e de acordo com o seguinte desdobramento:

I – Despesas da Administração Direta		%
Despesas Correntes	94.515.313,00	46,86
Pessoal e Encargos Sociais	57.579.465,00	28,55
Juros e Encargos da Dívida	323.000,00	0,16
Outras Despesas Correntes	36.612.848,00	18,15
Despesas de Capital	96.532.516,00	47,86
Investimentos	92.462.278,00	45,84
Inversões Financeira	50.000,00	0,02
Amortização da Dívida	4.020.238,00	1,99
Reserva de Contingência	1.134.823,00	0,56
Reserva de Contingência	1.134.823,00	0,56
Total:	192.182.652,00	
1-Intra-Orçamentário:	4.904.866,00	2,43
2-Total Geral da Administração Direta:	192.182.652,00	95,28

II – Despesas da Administração Indireta		%
Despesas Correntes	8.289.529,00	4,11
Pessoal e Encargos Sociais	7.455.821,00	3,70
Outras Despesas Correntes	833.708,00	0,41
Despesa de Capital	89.000,00	0,04
Investimentos	89.000,00	0,04
Reserva de Contingência	1.145.166,00	0,57

2



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Reserva de Contingência	1.145.166,00	0,57
Total:	9.523.695,00	
3-Intra-Orçamentário:	1.000,00	0,00
4-Total Geral da Administração Indireta:	9.523.695,00	4,72
Total Geral da Despesa (2+4)	201.706.347,00	

Despesa por Unidade Orçamentária

I – Despesas da Administração Direta

Código	Descrição	Valor	%
01.010	Câmara Municipal	3.850.000,00	1,91
02.010	Gabinete do Prefeito	4.372.600,00	2,17
02.020	Procuradoria Geral do Município	243.487,00	0,12
02.030	Secretaria Municipal de Administração	3.283.742,00	1,63
02.040	Secretaria Municipal de Finanças	5.019.100,00	2,49
02.050	Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão	2.962.900,00	1,47
02.060	Secretaria Municipal de Controle Interno	249.200,00	0,12
02.070	Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Urbanismo	63.543.613,00	31,50
02.080	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação	419.200,00	0,21
02.090	Secretaria Municipal de Educação	27.809.645,00	13,79
02.100	Secretaria Municipal de Saúde	25.337.068,00	12,56
02.110	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	3.488.024,00	1,73
02.120	Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1.848.788,00	0,92
02.130	Fundo Municipal de Saúde	40.656.641,00	20,16
02.140	Fundo Municipal de Assistência Social	3.493.521,00	1,73
02.150	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	4.257.800,00	2,11
02.160	Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON	232.500,00	0,12
99.940	Reserva de Contingência do Orçamento Geral	1.134.823,00	0,56
Total		192.182.652,00	
I-Intra-Orçamentário:		4.904.866,00	2,43
2-Total Geral da Administração Direta:		192.182.652,00	95,28

II – Despesas da Administração Indireta

Código	Descrição	Valor	%
02.011	Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos	829.800,00	0,41
02.031	Instituto da Seguridade Social do Município de Patos	8.693.895,00	4,31

P

3



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Total:	9.523.695,00	
3-Intra-Orçamentário:	1.000,00	0,00
4-Total Geral da Administração Indireta:	9.523.695,00	4,72
Total Geral da Despesa (2+4):	201.706.347,00	

Art. 4º - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina de execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo Único – Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da Lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Art. 6º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 50% (Cinquenta por Cento), do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

- a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo I, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - O limite fixado no Inciso I, deste artigo, poderá ser aumentado por proposta do Executivo, mediante aprovação do Legislativo.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Descentralizadas para o Exercício de 2011, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

Art. 7º - As alterações constantes desta Lei Orçamentaria farão parte integrante do PPA e LDO.

Art. 8º - Esta Lei vigorará durante o exercício de 2012, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 23 de dezembro de 2011.


Dr. Nabor Wanderley da Nobrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

LEI N.º 4.070/2011

De 23 de dezembro de 2011.

DISPÕE SOBRE AS MODIFICAÇÕES DE PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a Lei de Diretrizes Orçamentárias relativo ao exercício de 2012, cujo procedimento administrativo não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Art. 2º- As modificações necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a esta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 23 de dezembro de 2011.

Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autor: Poder Executivo Municipal



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

LEI N.º 4.069/2011

De 23 de dezembro de 2011.

DISPÕE SOBRE AS MODIFICAÇÕES DE PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, PARA O PERÍODO DE 2010 A 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o Plano Plurianual relativo ao período de 2010 a 2013, cujo procedimento administrativo não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Art. 2º- As modificações necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a esta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 23 de dezembro de 2011.

Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autor: Poder Executivo Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS - PB

PATOS/PB, SÁBADO, 24 DE DEZEMBRO DE 2011

EXPEDIENTE

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
Prefeito Constitucional

ANTÔNIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA
Vice Prefeito

PEDRO DE FIGUEIREDO LETÃO
Chefe de Gabinete

JOSÉ CORSINO PEIXOTO NETO
Secretário de Administração

HÉRYCLIS D'MEDEIROS BATISTA
Secretária de Finanças

JOSÉ CORSINO PEIXOTO NETO
Secretário Interno de Planejamento e Urbanismo

JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA
Secretário de Educação

EISENHOWER ALVES BRITO SEGUNDO
Secretário de Saúde

SEBASTIÃO DOS SANTOS LIMA
Secretário de Agricultura e Meio-Ambiente

ELIANE BATISTA
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Habitação

JOANILSON GUEDES BARBOSA
Secretário de Controle Interno

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA FARIAS
Secretária de Desenvolvimento Social

LÉLIS ANTONIO TRINDADE BEZERRA
Secretário de Infraestrutura

RANIERE CAVALCANTE RAMALHO DE LACERDA
Secretário de Serviços Públicos

WALBER RODRIGUES MOTA
Procurador Geral do Município

DINEUDES POSSIDÔNIO DE MELO
Superintendente do S.T. PATOS

EDVALDO PONTES GURGEL
Superintendente do PATOSPREV

ATOS DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 4.067/2011

De 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A DESAFETAR E DOAR À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DAS SETE CASAS, UM TERRENO, LOCALIZADO NA RUA PEDRO MOURA, NESTA CIDADE DE PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar do domínio público municipal e doar, um terreno medindo de forma regular 5,00 x 22,00 metros, com uma área total de 110m² (cento e dez metros quadrados), encravado no desmembramento Vila Cavalcante, conforme registro no Cartório Carlos trigueiro, sob o Livro 2-AH, as fls. 267/267v, 270/270v, 276/276v e 279, sob nº AV: 01, matrícula nº 14.991, em 10 de julho de 1987, destinada à Associação de Moradores do Bairro das Sete Casas, nesta cidade de Patos.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação da área constante no Art. 1º desta Lei, à Associação de Moradores do Bairro das Sete Casas, CNPJ nº 00.898.287/0001-19, destinada à construção da sua sede própria, nesta cidade de Patos.

Art. 3º - A área em questão tem os seguintes limites: ao Norte com o Lote 28 da mesma quadra, ao Sul com a Rua Pedro Moura (frente), ao Leste com a Travessa Pedro Moura e ao Oeste com o Lote 26 da mesma quadra, conforme mapa de situação anexo.

Art. 4º - A escritura pública de doação, a ser outorgada, deverá constar cláusula prevendo a reversão do terreno ao patrimônio municipal, caso a obra constante no Art. 1º desta Lei não seja iniciada dentro de 02 (dois) anos, a partir da data da assinatura da escritura.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 23 de dezembro de 2011.

Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autor: Poder Executivo Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 4.068/2011

De 23 de dezembro de 2011.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PATOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do município de PATOS, para o exercício Econômico-Financeiro de 2012, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 201.706.347,00 (Duzentos e Um Milhões, Setecentos e Seis Mil e Cento e Trezentos e Quarenta e Sete Reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I – Receitas da Administração Direta		%
Receitas Correntes	116.566.894,00	57,79
Receita Tributária	7.275.560,00	3,61
Receitas de Contribuições	2.422.000,00	1,20
Receita Patrimonial	1.462.480,00	0,73
Receita de Serviços	35.000,00	0,02
Transferências Correntes	102.687.708,00	50,91
Outras Receitas Correntes	2.684.176,00	1,33
Receitas de Capital	84.589.355,00	41,94
Alienação de bens	20.800,00	0,01
Transferências de Capital	84.568.555,04	41,93
Deduções da Receita Corrente	8.681.763,00	4,30
Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEB	8.681.763,00	4,30
Total:	192.474.486,00	
1-Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:	192.474.486,00	95,42
II – Receitas da Administração Indireta		%
Receitas Correntes	4.325.995,00	2,14
Receitas de Contribuições	3.282.065,00	1,63
Receita Patrimonial	123.300,00	0,06
Receita de Serviços	116.000,00	0,06
Outras Receitas Correntes	804.630,00	0,40
Total:	9.231.861,00	
3-Intra-Orçamentário:	4.905.866,00	2,43
4-Total Geral da Administração Indireta:	9.231.861,00	4,58
Total Geral da Receita(2+4)	201.706.347,00	

Art. 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexo e de acordo com o seguinte desdobramento:

I – Despesas da Administração Direta		%
Despesas Correntes	94.515.313,00	46,86
Pessoal e Encargos Sociais	57.579.465,00	28,55
Juros e Encargos da Dívida	323.000,00	0,16
Outras Despesas Correntes	36.612.848,00	18,15
Despesas de Capital	96.532.516,00	47,86
Investimentos	92.462.278,00	45,84
Inversões Financeiras	50.000,00	0,02
Amortização da Dívida	4.020.238,00	1,99
Reserva de Contingência	1.134.823,00	0,56
Reserva de Contingência	1.134.823,00	0,56
Total:	192.182.652,00	
1-Intra-Orçamentário:	4.904.866,00	2,43
2-Total Geral da Administração Direta:	192.182.652,00	95,28

II – Despesas da Administração Indireta		%
Despesas Correntes	8.289.529,00	4,11
Pessoal e Encargos Sociais	7.455.821,00	3,70
Outras Despesas Correntes	833.708,00	0,41
Despesa de Capital	89.000,00	0,04
Investimentos	89.000,00	0,04
Reserva de Contingência	1.145.166,00	0,57
Reserva de Contingência	1.145.166,00	0,57
Total:	9.523.695,00	
3-Intra-Orçamentário:	1.000,00	0,00
4-Total Geral da Administração Indireta:	9.523.695,00	4,72
Total Geral da Despesa (2+4)	201.706.347,00	

Despesa por Unidade Orçamentária			
I – Despesas da Administração Direta			
Código	Descrição	Valor	%
01.010	Câmara Municipal	3.850.000,00	1,91
02.010	Gabinete do Prefeito	4.372.600,00	2,17
02.020	Procuradoria Geral do Município	243.487,00	0,12
02.030	Secretaria Municipal de Administração	3.283.742,00	1,63
02.040	Secretaria Municipal de Finanças	5.019.100,00	2,49
02.050	Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão	2.962.900,00	1,47
02.060	Secretaria Municipal de Controle Interno	249.200,00	0,12
02.070	Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Urbanismo	63.543.613,00	31,50
02.080	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação	419.200,00	0,21
02.090	Secretaria Municipal de Educação	27.809.645,00	13,79
02.100	Secretaria Municipal de Saúde	25.337.068,00	12,56
02.110	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	3.488.024,00	1,73
02.120	Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1.848.788,00	0,92
02.130	Fundo Municipal de Saúde	40.656.641,00	20,16
02.140	Fundo Municipal de Assistência Social	3.493.521,00	1,73
02.150	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	4.257.800,00	2,11
02.160	Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON	232.500,00	0,12
99.940	Reserva de Contingência do Orçamento Geral	1.134.823,00	0,56
Total:	192.182.652,00		
1-Intra-Orçamentário:	4.904.866,00	2,43	
2-Total Geral da Administração Direta:	192.182.652,00	95,28	
II – Despesas da Administração Indireta			
Código	Descrição	Valor	%
02.011	Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos	829.800,00	0,41
02.031	Instituto da Seguridade Social do Município de Patos	8.693.895,00	4,31
Total:	9.523.695,00		
3-Intra-Orçamentário:	1.000,00	0,00	
4-Total Geral da Administração Indireta:	9.523.695,00	4,72	
Total Geral da Despesa (2+4)	201.706.347,00		

Art. 4º - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina de execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo Único – Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da Lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desemboço (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Art. 6º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 50% (Cinquenta por Cento), do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - O limite fixado no Inciso I, deste artigo, poderá ser aumentado por proposta do Executivo, mediante aprovação do Legislativo.

II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Descentralizadas para o Exercício de 2011, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

Art. 7º - As alterações constantes desta Lei Orçamentaria farão parte integrante do PPA e LDO.

Art. 8º - Esta Lei vigorará durante o exercício de 2012, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 23 de dezembro de 2011.


Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autor: Poder Executivo Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEIN.º 4.069/2011

De 23 de dezembro de 2011.

DISPÕE SOBRE AS MODIFICAÇÕES DE PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, PARA O PERÍODO DE 2010 A 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o Plano Plurianual relativo ao período de 2010 a 2013, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Art. 2º - As modificações necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 23 de dezembro de 2011.


Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autor: Poder Executivo Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEIN.º 4.070/2011

De 23 de dezembro de 2011.

DISPÕE SOBRE AS MODIFICAÇÕES DE PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a Lei de Diretrizes Orçamentárias relativo ao exercício de 2012, cujo procedimento administrativo não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Art. 2º - As modificações necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 23 de dezembro de 2011.


Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autor: Poder Executivo Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEIN.º 4.071/2011

De 23 de dezembro de 2011.

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA
DISCIPLINA DE PRIMEIROS
SOCORROS DE FORMA TRANSVERSAL
NA GRADE ESCOLAR DAS ESCOLAS
MUNICIPAIS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída de forma transversal na grade escolar das escolas municipais a disciplina de primeiros socorros.

Parágrafo Único - Incluída de forma transversal, em vista que o Ministério da Educação e Cultura não exige a obrigatoriedade da disciplina. Cabendo a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Patos, através deste projeto de lei, incluir na grade escolar das escolas municipais, a disciplina de primeiros socorros de forma transversal.

Art. 2º - Para fins desta lei, consideram-se como primeiros socorros todo e qualquer auxílio prestado a uma vítima de trauma ou mau súbito, utilizando-se de técnicas próprias a cada situação, objetivando manter a vida e isentar o agravamento de lesões existentes até a chegada de um profissional habilitado.

Art. 3º- A inclusão da disciplina de primeiros socorros objetiva:

I - Orientar e capacitar nossos estudantes sobre a assistência inicial nos primeiros socorros assim como medidas preventivas de acidente em geral;

II - Divulgar as atividades educativas em saúde para os estudantes, sendo agentes multiplicadores;

III - Reduzir os casos de mortes e agravamento de lesões por falta de conhecimento em proceder os atendimentos de primeiros socorros;

IV - Atingir um contingente populacional significativo admitindo o conhecimento dos procedimentos de primeiros socorros.

Art. 4º - Os recursos a serem utilizados na inclusão da disciplina serão oriundos do Programa Educação e Saúde, desenvolvido em parceria através da Secretaria de Educação e a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Patos.

Art. 5º - A disciplina de primeiros socorros incluída de forma transversal na grade escolar das escolas municipais será coordenado pelo Programa Educação e Saúde, desenvolvido em parceria através da Secretaria de Educação e a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Patos.

Art. 6º - A aplicação da disciplina dar-se-á aos alunos do 9º (nono) ano do ensino fundamental das escolas municipais.

Art. 7º - Ao final do período letivo, os alunos receberão um certificado comprovando seu conhecimento adquirido sobre os procedimentos de atendimento de primeiros socorros, emitido pela Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Patos.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 23 de dezembro de 2011.

Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autor: Vereador Jefferson Gomes Melquedes

EM BRANCO



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Mensagem nº021 /2011.

Em, 15 de Setembro de 2011.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Patos

ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

(O Orçamento do Município de Patos para o exercício financeiro de 2012, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 201.706.347,00 (Duzentos e Um Milhões, Setecentos e Seis Mil e Trezentos e Quarenta e Sete Reais), e fixa a Despesa em igual valor, distribuídos entre as seguintes Unidades Gestoras:

1. Prefeitura	R\$	192.182.652,00
2. Superintendência de Trânsito – STTRANS	R\$	829.800,00
3. Instituto de Previdência – ISSMP	R\$	8.693.895,00
TOTAL	R\$	201.706.347,00

Para determinação do volume de recursos que cada uma das Unidades Gestoras da Administração Municipal irá dispor em 2012, foi considerada a evolução da receita nos últimos três exercícios, o comportamento da arrecadação no exercício até junho de 2011, a modernização da arrecadação tributária, a incrementação da Gestão Plena Municipal de Saúde, obtenção de recursos oriundos de convênios com os Governos Estadual, Federal, as perspectivas de crescimento da economia e a projeção do índice do IPCA de 4,5%.

As despesas foram fixadas levando-se em consideração as prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o volume de recursos previstos para 2012, a evolução dos custos de manutenção de cada um dos órgãos e setores da Administração, a geração de despesas oriundas da criação, expansão e aperfeiçoamento da ação governamental, os compromissos financeiros com amortização e encargos da dívida, a inflação projetada para 2012, medida pela variação do IPCA e estimada em 4,5%, o custo unitário, das diversas obras priorizadas para 2012 conforme orçamento e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

I. DAS RECEITAS

R\$ 1.00

DEMONSTRATIVO DA PARTICIPAÇÃO DAS FONTES DE RECEITA		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	PARTICIPAÇÃO
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA	2012	RELATIVA (%)
Receita Correntes	116.566.894,00	57,79%
Receita Tributária	7.275.560,00	3,61%
Receitas de Contribuições	2.422.000,00	1,20
Receita Patrimonial	1.462.480,00	0,73%
Receita de Serviços	35.000,00	0,02%
Transferências Correntes	102.687.708,00	50,91%
Outras Receitas Correntes	2.684.146,00	1,33%
Receitas de Capital	84.589.355,00	41,94%
Alienação de Bens	20.800,00	0,01%
Transferências de Capital	84.568.555,00	41,93%
Deduções da Receita Corrente	-8.681.763,00	-4,30
TOTAL	192.474.486,00	95,42%
UNIDADE GESTORA STTRANS		
Receita de Serviços	116.000,00	0,058%
Outras Receitas Correntes	421.966,00	0,21%
TOTAL	537.966,00	0,27%
UNIDADE GESTORA ISSMP		
Receitas Correntes	3.788.029,00	1,88%
Receita de Contribuições	3.282.065,00	1,63%
Receita Patrimonial	123.300,00	0,06%
Outras Receitas Correntes	382.664,00	0,19%
Receitas Intra-Orçamentárias	4.905.866,00	2,43%
TOTAL	8.693.895,00	4,31%
TOTAL GERAL	201.706.347,00	100%

• DEFINIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS

UNIDADE GESTORA PREFEITURA

RECEITA TRIBUTÁRIA

A Receita Tributária estimada para o exercício de 2012 soma R\$ 7.275.560,00 (Sete milhões duzentos e setenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais) representando 3,61% do Orçamento da Prefeitura. Esta fonte representa as receitas próprias dos impostos mais significativas como o IPTU, ISS e ITBI, inclusive IRRF. Ao longo dos anos vem aumentando a previsão da arrecadação da Receita Tributária em decorrência de parte da implementação dos recursos do Programa de Modernização e Arrecadação Tributária-PMAT.

IPTU, ITBI, ISS e Dívida Ativa Tributária

Foram utilizadas as projeções com base na média de arrecadação até o mês de junho de 2011 multiplicado por dois para a previsão das receitas de IPTU, ITBI, ISS, Dívida Ativa Tributária.

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES

Esta fonte de receita estima para o exercício de 2012 o valor de R\$ 2.422.000,00 (Dois milhões, quatrocentos e vinte e dois mil reais), representando 1,20% do Orçamento da Prefeitura e corresponde a arrecadação da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública e da contribuição da Renda Mínima.

RECEITA PATRIMONIAL

Esta fonte de receita estima para o exercício de 2012 o valor de R\$ 1.462.480,00 (Um milhão quatrocentos e sessenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais), representando 0,73% do Orçamento da Prefeitura e tem origem no rendimento das aplicações das disponibilidades no mercado financeiro e de aluguéis recebidos, originários de bens pertencentes ao Município.

RECEITA DE SERVIÇOS

Esta fonte de Receita estima para o exercício de 2012 o valor R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), representando 0,02% do orçamento da Prefeitura e tem origem na cobrança de vendas de editais e outros serviços inerentes à atividade da Prefeitura.

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

As Transferências Correntes estimadas para o exercício de 2012 são de R\$ 102.687.708,00 (Cento e dois milhões seiscentos e oitenta e sete mil setecentos e oito reais), representando 50,91 % do Orçamento da prefeitura, com destaque para o Fundo de Participação dos Municípios-FPM e Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços-ICMS, que juntos somam a expressiva quantia de R\$ **40.724.555,00** (Quarenta milhões setecentos e vinte quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), sem deduzir as contribuições devidas ao FUNDEB.

O FPM é uma transferência da União e se constitui na participação dos municípios (23,5%) na arrecadação do IPI e IR.

O ICMS é uma transferência do Estado e se constitui na participação dos Municípios (25%) na arrecadação do ICMS.

Para a projeção do ICMS e o FPM tomou-se por base a média de arrecadação até o mês de junho do corrente ano multiplicado por dois acrescendo o índice de 4,5% .

A previsão do FUNDEB para 2012 teve por base o coeficiente de distribuição dos recursos anual do Fundo para o Município de Patos previsto para este ano de 2011 de acordo com Planilha estimativa que se encontra disponível no site www.mec.gov.br.

Constitui ainda fonte de Receitas para as Transferências Correntes os Programas do SUS - Sistema Único de Saúde, FNAS, FNDE, e outras transferências correntes.

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Esta fonte de receita estima para o exercício de 2012 o valor de R\$ 2.684.146,00 (Dois milhões seiscentos e oitenta e quatro mil cento e quarenta e seis reais), representando 1,33% do Orçamento da Prefeitura e se constitui, basicamente de multas e juros de mora incidente sobre tributos recolhidos em atraso, cobrança de dívida ativa e outras restituições. No que tange ainda a receita, cabe destacar a determinação da LRF quanto ao esforço para a administração e cobrança da dívida ativa.

ALIENAÇÃO DE BENS

Esta fonte de receita estima para o exercício de 2012 R\$ 20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais) representando 0,01 % do Orçamento da Prefeitura e se refere à alienação de bens móveis inservíveis para a administração.

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

Esta fonte de receita estima para o exercício de 2012 R\$ 84.568.555,00 (Oitenta e quatro milhões quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta cinco reais) representando 41,93% do Orçamento da Prefeitura e se refere a convênios com o Estado e União para execução de obras e aquisição de equipamentos. Estes convênios correspondem a muitos pleitos já encaminhados e protocolados junto aos Ministérios da União em sua maioria, e que ficarão na dependência das liberações por parte do Governo Federal.

Por ser o exercício 2012 o último ano de gestão, não poderá haver previsão orçamentária para Operação de Crédito ou qualquer outro tipo de financiamento.

UNIDADE GESTORA STTRANS

RECEITA DE SERVIÇOS

Esta fonte de receita estima para o exercício de 2012 o valor de R\$ 116.000,00 (Dezesseis mil reais), representando 0,058% do Orçamento da Prefeitura e tem origem na cobrança dos serviços de transportes rodoviários realizados à particulares, conforme autorização em lei e outros serviços inerentes à atividade da entidade, com a cobrança pela licença dos transportes bem como a zona azul.

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Esta fonte de receita estima para o exercício de 2012 o valor de R\$ 421.966,00 (Quatrocentos e vinte e um mil novecentos e sessenta e seis reais), representando 0,21% do Orçamento da Prefeitura, e tem sua origem na sua maioria em aplicação de multas por infração a Código Brasileiro de Trânsito e outras receitas.

UNIDADE GESTORA ISSMP

RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO

Esta fonte de receita estima para o exercício de 2012 o valor de R\$ 3.282.065,00 (Três milhões duzentos e oitenta e dois mil e sessenta e cinco reais), que corresponde a 1,63% do Orçamento Geral da Prefeitura e representa as contribuições previdenciárias dos servidores efetivos do Município, incluindo o Poder Executivo e o Poder Legislativo.

RECEITA PATRIMONIAL

Esta fonte de receita estima para o exercício de 2012 o valor de R\$ 123.300,00 (Cento e vinte e três mil e trezentos reais), representando 0,06% do orçamento da prefeitura e tem origem no rendimento das aplicações das disponibilidades no mercado financeiro.

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Esta fonte de receita estima para o exercício de 2012 o valor de R\$ 382.664,00 (Trezentos e oitenta e dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais), representando 0,19% do Orçamento da Prefeitura. Constitui fonte dessa receita o valor previsto para a Compensação Financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e o Regime de Previdência Próprio do Município, entre outras.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

Esta transferência para o exercício de 2012 no valor de R\$ 4.905.866,00 (Quatro milhões novecentos e cinco mil oitocentos e sessenta e seis reais), representando 2,43% do Orçamento da Prefeitura, se refere às Contribuições Patronais para o ISSMP deste município, bem como, as Contribuições Previdenciárias em Regime de Parcelamento de Débitos.

II. DAS DESPESAS

R\$ 1.00

DEMONSTRATIVO DA PARTICIPAÇÃO RELATIVA DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR 2012	PARTICIPAÇÃO RELATIVA (%)
UNIDADE GESTORA PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO		
Câmara Municipal	3.850.000,00	1,91%
Gabinete do Prefeito	4.352.600,00	2,16%
Procuradoria Geral do Município	243.487,00	0,12%
Secretaria Municipal de Administração	3.283.742,00	1,63%
Secretaria Municipal de Finanças	5.019.100,00	2,49%
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	327.900,00	1,47%
Secretaria Municipal de Controle Interno	249.200,00	0,12%
Secretaria Municipal de Infra-Estruturas e Urbanismo	63.663.613,00	31,50%
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação	419.200,00	0,21%
Secretaria Municipal de Educação	27.809.645,00	13,79%
Secretaria Municipal de Saúde	25.337.068,00	12,56%
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	3.488.024,00	1,735%
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura	1.848.788,00	0,92%
Fundo Municipal de Saúde	40.656.641,00	20,16%

Fundo Municipal de Assistência Social	3.493.521,00	1,73%
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	4.257.800,00	2,11%
Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor -PROCON	232.500,00	0,12
Reserva de Contingência do Orçamento Geral	1.134.823,00	0,56%
TOTAL	192.182.652,00	95,28%
UNIDADE GESTORA DA S'TTRANS		
Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos	829.800,00	0,41%
TOTAL	829.800,00	0,41%
UNIDADE GESTORA ISSMP		
Instituto da Seguridade Social do Município de Patos	7.548.729,00	3,74%
Reserva Previdenciária	1.145.166,00	0,57%
TOTAL	8.693.895,00	4,31%
TOTAL GERAL	201.706.347,00	100%

ALOCAÇÃO DAS DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

UNIDADES GESTORAS: PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 3.850.000,00 (Três milhões oitocentos e cinquenta mil reais), representado 1,91% do Orçamento da Prefeitura e se destinam às despesas de manutenção do Legislativo Municipal para desempenho de suas funções básicas de legislar e fiscalizar.

GABINETE DO PREFEITO

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 4.352.600,00 (Quatro milhões, trezentos e cinquenta e dois mil e seiscentos reais) representando 2,16% do Orçamento e se destinam às despesas com manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito, da Sub-Prefeitura de Santa Gertrudes, Coordenadoria de Comunicação e das Secretarias Executivas: Políticas para a Mulher, Turismo e Cultura, Esporte, Políticas para Juventude e Lazer, Articulação Social e Secretaria Executiva do Prefeito.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 243.487,00 (Duzentos e quarenta e três mil quatrocentos e oitenta e sete reais), representando 0,12 % do Orçamento e se destinam às despesas com manutenção dos serviços da Procuradoria Geral do Município, através de defesa no interesse público no Processo Judiciário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 3.283.742,00 (Três milhões duzentos e oitenta e três mil setecentos e quarenta e dois reais) representando 1,63% do Orçamento e se destinam às despesas com manutenção dos serviços gerenciais de recursos humanos, patrimônios públicos, almoxarifado, pagamento de compromissos decorrentes de sentenças judiciais e licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 5.019.100,00 (Cinco milhões e dezenove mil e cem reais), representando 2,49% do Orçamento e se destinam às despesas com manutenção dos serviços gerenciais de controle dos cadastros imobiliário e econômico, arrecadação e pagamentos diversos, incluindo os encargos especiais como amortização de dívidas e PASEP, registros contábeis e compras.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 2.962.900,00 (Dois milhões novecentos e sessenta e dois mil e novecentos reais), representando 0,47% do Orçamento e se destinam às despesas com manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, incluindo os setores: Orçamento Participativo, Portal da Transparência e Geoprocessamento, Implantação de Infraestrutura de Cidade Digital Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 249.200,00 (Duzentos e quarenta e nove mil e duzentos reais) representando 0,12% do Orçamento e se destinam a assessorar, orientar, acompanhar e avaliar os atos da gestão dos recursos públicos com o objetivo de zelar pela fiscalização da gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e aplicação dos recursos, bem assim, adotar medidas para a prestação de contas de qualquer pessoa física ou jurídica, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens ou valores públicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 63.543.613,00 (Sessenta e três milhões quinhentos e quarenta e três mil seiscentos e treze reais) representando 31,50% do Orçamento e se destinam a execução das obras de continuação de construção da I Etapa da Alça Sudeste e Revitalização das Vias Urbanas, Ações de Saneamento Básico, Melhoria na Infra-Estrutura de Vias Públicas, Construção de um Cemitério na Zona Oeste da Cidade, Construção e Ampliação de Praças, Jardins e Parques Infantis, Aquisição e Desapropriação de Imóveis, Ampliação e Eficientização da Iluminação Pública, Implantação de Ações de Defesa Civil, Implantação de Infra-Estrutura Turística, Drenagem Urbana e Controle de Erosão Fluvial, Construção da Praça da Juventude e outros serviços voltados a melhoria de infraestrutura municipal e o urbanismo da cidade, Construção do Teatro Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 419.200,00 (Quatrocentos e dezenove mil e duzentos reais) representando 0,21% do Orçamento e se destinam às despesas de Construção e Reconstrução de Moradias Populares e manutenção das atividades ligadas a área de desenvolvimento econômico do município de Patos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 27.809.645,00 (Vinte e sete milhões oitocentos e nove mil seiscentos e quarenta e cinco reais), representando 13,79% do Orçamento e se destinam às despesas de manutenção das políticas voltadas para a educação como: merenda escolar, PDDE, manutenção do transporte escolar, Aquisição de Transporte Escolar, Construção de Unidades Escolares, Aquisição de Equipamentos para as Escolas do Ensino Fundamental, Aquisição de Equipamentos para as Escolas da Educação Infantil, Ampliação e Recuperação de Escola, Construção de Biblioteca dos Bairros entre outras ações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Os recursos alocados para a Secretaria Municipal de Saúde, somam R\$ 25.337.068,00 (Vinte e cinco milhões trezentos e trinta e sete mil e sessenta e oito reais), representando 12,56% do Orçamento e se destinam a manutenção das atividades administrativas da SEMUSA, Ações de Saneamento Básico, Aquisição de Veículos para a SEMUSA, Melhorias Sanitárias Domiciliares, Construção de Abastecimento D'água, Melhoria Habitacional, Conclusão de 42 Unidades Habitacionais, Instalação Hidrossanitárias em Escolas Públicas Rurais, Reforma e Ampliação do Laboratório de Análises Clínicas Municipal de Patos e Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Os recursos alocados para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, somam R\$ 3.488.024,00 (Três milhões quatrocentos e oitenta e oito mil e vinte e quatro reais) representando 1,92% do Orçamento e se destinam a manutenção das atividades da Secretaria para atender as ações gerenciais de ação social e cidadania, ação comunitária, Aquisição de Equipamentos para Centro de Inclusão Produtiva, Construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Instalação de Cozinha Comunitária, Construção do Centro de Inclusão Produtiva, Implantação da Horta Comunitária, Implantação de um Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Manutenção do Programa de Renda Familiar Mínima, Manutenção dos Conselhos Tutelares, Manutenção do Orçamento Criança e Adolescente – OCA, Manutenção do Banco de Alimentos, entre outras ações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Os recursos alocados para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, somam R\$ 1.848.788,00 (Hum milhão, oitocentos e quarenta e oito mil setecentos e oitenta e oito reais), representando 0,92% do Orçamento e se destinam à manutenção das atividades da Secretaria para atender as ações gerenciais do Meio Ambiente e dos recursos naturais, Construção de Estradas Vicinais, Construção de Passagens Molhadas e Mata-burros, Aquisição de equipamentos e Implementos Agrícolas, Construção de Aterro Sanitário e Reforma do Lixão, Revitalização do Rio Espinharas, Adequação do Espaço de Realização da Feira Territorial da Agricultura Familiar do Médio Sertão, Apoio a Agricultura Familiar, Apoio ao Pequeno Agricultor Rural através de Corte de Terras, Arborização de Área Urbana, Realização de Eventos e Campanhas de Preservação Ambiental, Oficina de Reaproveitamento Sólido, Recuperação de Matas Ciliares, Contribuição ao Fundo Seguro Safra, Monitoramento do Rio Espinharas entre outros.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Os recursos alocados para o Fundo Municipal de Saúde somam R\$ 40.656.641,00 (Quarenta milhões seiscentos e cinquenta e seis mil seiscentos e quarenta e um reais), representando 20,16% do Orçamento e se destinam às despesas com o atendimento às diversas áreas do FMS, para a reorientação de um modelo de atenção à saúde, incluindo todos os recursos dos Programas do SUS como: Vigilância Sanitária, ACS, Farmácia Básica, ECD, Saúde da Família, Farmácia Popular, Saúde Bucal, Construção e Ampliação das Unidades de Estratégia Saúde da Família, Aquisição de Unidades Móveis de Saúde, Implantação das Unidades de Pronto Atendimento – UPA com Aquisição de equipamentos, Construção de Centro de Zoonoses, Construção de Pólo de Academia de Saúde com Aquisição de Equipamentos, manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC, manutenção do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST, manutenção dos Centros de Especialidades Odontológicas – CEO, manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 e dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS I, CAPS II e CAPS ad..

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 3.493.521,00 (Três milhões quatrocentos e noventa e três mil quinhentos e vinte e um reais) representando 1,73% do Orçamento e se destinam às despesas com o atendimento às diversas áreas do desenvolvimento social do município, para promover a reinserção da população mais vulnerável pela situação de pobreza e risco social, incluindo todos os recursos dos Programas do FNAS como: PROJOVEM, PETI, IGD, PAEF(CREAS), PBF-PAIF Medidas Socioeducativas em Meio Aberto - PFMC III, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças de 0 a 6 Anos - PBV II, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos dos Idosos - PBV II, Manutenção do Projeto Nossas Mãos, manutenção do Serviço de Proteção Especial para Idosos e suas Famílias - Centro Dia, manutenção do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, Implantação de Projetos de Segurança Alimentar, Implantação de Projetos de Inclusão Produtiva, entre outras ações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 4.257.800,00 (Quatro milhões duzentos e cinquenta e sete mil e oitocentos reais) representando 2,11% do Orçamento e se destinam as despesas com serviços de iluminação pública, praças, parques e jardins, serviços funerários, setor de feira, mercados públicos, galerias, limpeza de vias urbanas, canais e lavanderias públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e outros serviços de utilidade pública.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 232.500,00 (Duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais) representando 0,12% do Orçamento e se destinam as despesas com manutenção da secretaria e Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Os recursos alocados como Reserva de Contingência, somam R\$ 1.134.823,00 (Hum milhão cento e trinta e quatro mil oitocentos e vinte e três reais), representando 0,56% do Orçamento e correspondem ao Superávit Orçamentário. Estes recursos destinam-se aos riscos fiscais conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

UNIDADE GESTORA: STTRANS

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 829.800,00 (Oitocentos e vinte e nove mil e oitocentos reais), representando 0,41% do orçamento e se destinam às despesas administrativas da Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos.

UNIDADE GESTORA: ISSMP

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 7.548.729,00 (Sete milhões quinhentos e quarenta e oito mil setecentos e vinte e nove reais), representando 3,74% do orçamento e se destinam às despesas administrativas de gerenciamento dos recursos do Instituto e pagamento dos benefícios devidos aos inativos e pensionistas.

RESERVA PREVIDENCIÁRIA

Os recursos da Reserva Previdenciária somam R\$ 1.145.166,00 (Hum milhão cento e quarenta e cinco mil cento e sessenta e seis reais) representando 0,57% do orçamento e constitui o superávit previsto para o exercício na arrecadação das contribuições previdenciárias.

O quadro a seguir, demonstra o comportamento e a evolução da despesa nos exercícios de 2009 e 2010 e a fixada em 2011 e 2012 nos seus diversos detalhamentos:

R\$ 1.00

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO				
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		FIXADA	
	2009	2010	2011	2012
UNIDADE GESTORA PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO				
01 – LEGISLATIVA	2.809.831,60	2.290.881,10	2.770.000,00	3.850.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	8.853.471,84	10.717.599,50	7.415.235,00	11.343.415,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.822.101,81	3.670.044,71	5.887.514,00	6.781.545,00
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-
10 – SAÚDE	28.236.027,89	38.167.460,26	37.795.695,00	65.993.709,00
11 – TRABALHO	-	-	-	-
12 – EDUCAÇÃO	19.332.472,67	23.866.330,44	21.405.816,00	27.809.645,00
13 – CULTURA	212.137,37	67.771,82	464.000,00	3.627.500,00
15 – URBANISMO	12.083.589,02	10.544.607,83	58.501.186,00	42.390.113,00
16 – HABITAÇÃO	2.006.195,34	1.736.190,35	561.110,00	220.000,00
17 – SANEAMENTO	1.382.144,88	448.682,09	200.000,00	100.000,00

18 – GESTÃO AMBIENTAL	207.668,22	2.102,48	236.400,00	239.000,00
20 – AGRICULTURA	294.340,75	574.129,68	1.045.126,00	1.271.326,00
21- ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	293.629,00	-
22 – INDÚSTRIA	0,00	-	100.000,00	-
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.110.494,48	2.241.516,83	2.243.280,00	12.205.000,00
25 – ENERGIA	0,00	145.289,12	1.050.000,00	1.050.000,00
26 – TRANSPORTE	605.655,77	145.306,92	5.360.750,00	6.818.762,00
27 – DESPORTO E LAZER	387.095,48	424.112,45	2.378.500,00	3.640.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	2.164.430,19	3.875.366,90	4.385.404,00	3.607.814,00
99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-	-	917.527,00	1.134.823,00
TOTAL	84.507.657,31	98.917.392,48	153.111.172,00	192.182.652
UNIDADE GESTORA STTRANS				
26 – TRANSPORTE	959.448,56	827.574,90	952.600	829.800,00
TOTAL	959.448,56	827.574,90	952.600	829.800,00

UNIDADE GESTORA ISSMP				
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	4.625.691,07	5.996.489,34	5.931.380,00	7.548.729,00
99 – RESERVA PREVIDENCIÁRIA	-	-	2.402.042,00	1.145.166,00
TOTAL	4.625.691,07	5.996.489,34	8.333.422,00	8.693.895,00
TOTAL GERAL	90.092.796,94	105.741.456,72	162.397.194,00	201.706.347

Neste nível, para o exercício de 2012, destacam-se os recursos alocados nas funções: Administração, Assistência Social, Urbanismo, Comércio e Serviços e as prioridades para as ações em Saúde e Educação por imposição constitucional, ao exigir que se destine pelo menos 25% das receitas resultantes de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino e 15% da receita produto dos impostos para ações básicas de saúde.

O quadro a seguir demonstra o comportamento e a evolução da despesa por elemento e natureza nos exercícios de 2009 e 2010 e a fixada em 2011 e 2012 nos seus diversos detalhamentos:

RS 1.00

DEMONSTRATIVO DA DESP. POR ELEMENTO E NATUREZA				
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			
	REALIZADA		FIXADA	
UNIDADE GESTORA PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO	2009	2010	2011	2012
DESPESAS CORRENTES				
Pessoal e Encargos Sociais	45.018.208,68	56.980.074,07	51.690.671,00	65.035.286,00
Juros e Encargos da Dívida	104.897,57	323.150,21	342.000,00	323.000,00
Outras despesas Correntes	30.469.848,99	36.332.398,67	30.756.831,00	37.446.556,00

DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos	12.678.643,56	8.753.899,55	72.615.373,00	92.551.278,00
Inversões Financeiras	73.291,88	70.358,40	85.456,00	50.000,00
Amortização da Dívida	1.747.906,26	3.281.575,82	3.587.294,00	4.020.238,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-	-	3.319.569,00	2.279.989,00
TOTAL	90.092.796,94	105.745.456,72	162.397.194,00	201.706.347,00

Este quadro demonstra a evolução da despesa realizada no período de 2009 a 2010 e a fixada para 2011 e 2012 por elemento e natureza.

Neste nível, para o exercício de 2012, destacam-se as despesas com Pessoal e Encargos Sociais de todos os órgãos da administração que somam R\$ 65.035.286,00 (Sessenta e cinco milhões, e trinta e cinco mil duzentos e oitenta e seis reais), esta expressiva participação das despesas com Pessoal e Encargos Sociais na composição da despesa total, decorre da transferência sistemática de encargos da União e do Estado para os Municípios sem o correspondente suporte financeiro bem como, a área de Investimentos provenientes de pleitos junto ao governo federal.

III – DOS RECURSOS VINCULADOS À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS VINCULADOS À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
1. BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS CONSTITUÍDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	50.785.890,00
2. APLICAÇÃO	
2.1 – Despesas com Manutenção do Ensino origem MDE	4.516.388,00
2.2 – Transferências para a Formação do FUNDEB	8.681.763,00
TOTAL	13.198.151,00

Este quadro mostra a origem e aplicação dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, previstos e fixados no orçamento de 2012, em cumprimento às exigências constitucionais contidas nos art. 212, calculado com base na orientação do Tribunal de Contas do Estado.

Cálculo:

$$13.198.151,00 / 50.785.890,00 \times 100 = 25,99\%$$

IV – DOS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS VINCULADOS ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
1. BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS CONSTITUÍDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	50.785.890,00
2. APLICAÇÃO	
Despesas com ações e serviços públicos de saúde - origem FUS	9.858.976,00
TOTAL	9.858.976,00

Este quadro mostra a origem e aplicação dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, previstos e fixados no orçamento de 2012, em cumprimento às exigências constitucionais contidas na EC 29/2000 e conforme orientação do Tribunal de Contas do estado.

Cálculo:

$$9.858.976,000 / 50.785.890,00 \times 100 = 19,41\%$$

São estas as considerações que julgamos necessárias nesta mensagem de encaminhamento da proposta Orçamentária para 2012.



NABOR WANDERLEY DA
NÓBREGA FILHO
PREFEITO

Exmo. Sr.
Marcos Eduardo e demais pares
Câmara Municipal de Patos
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

RELATÓRIO DE EVIDENCIAS DE REALIZAÇÃO DE AUDIENCIA PÚBLICA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

1ª REUNIÃO LIDERANÇAS RURAIS

AUDIÊNCIA PÚBLICA


14 de março de 2011



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

ATA

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos catorze dias do mês de março de dois mil e onze, às dez horas, foi realizada no Sindicato Rural Patronal, situado à Praça Getúlio Vargas – Centro - a Primeira audiência pública do orçamento participativo para elaboração das Leis de Diretrizes Orçamentária (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2012, com a presença do Secretário Executivo de Articulação Social e Orçamento Participativo Sr. José Taunaf Dantas, representando o Prefeito Municipal Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho; do Assistente Técnico do Gabinete do Prefeito o Sr. Kidelmyr Cavalcante Nunes; do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Sr. Sebastião dos Santos Lima; do Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo Dr. José Corsino Peixoto Neto; do Secretário Municipal de Educação José Francisco de Sousa (Zeca); do Vereador Edileudo de Lucena Medeiros; do Presidente do Conselho Municipal do Orçamento Participativo (COMOP) o Sr. José Ilton Oliveira Batista; do Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável o Sr. Lúcio Mota Frazão, delegados/as e conselheiros/as das comunidades e/ou representações da Federação dos Trabalhadores na Agricultura (FETAG), da Colônia de Pesca, da Associação Riacho da Catingueira, da Associação Comunitária da Comunidade do Sítio Serra Negra; da Associação de Conceição de Cima, da Associação de Conceição de baixo; da Associação de Poço cercado; da Comunidade dos Sítios: pedra branca I e II; Onça; do Assentamento Patativa do Assaré; da Associação Campo Comprido; do Movimento dos Sem Terra (MST), do sítio Lagoa de açude, da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba (EMATER), da Associação dos moradores do Sítio Santa Gertrudes, da Apropacc; do STR; da AAPA e outras entidades. A abertura dos trabalhos foi feita pelo presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, o Sr. Lúcio Mota Frazão que agradeceu a presença de todos mostrando a importância da comunidade participar das ações governamentais, pediu paciência aos companheiros e companheiras, pois a temática da reunião estava com os Secretários Municipais de Agricultura, Educação, Planejamento e de Articulação Social e Orçamento Participativo... Em seguida reforçou o que representava as peças Orçamentárias já que estamos no sexto ano desde a implantação do Orçamento Participativo no primeiro mandato do Sr. Prefeito Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho e acostumados a ver como instrumentos de Planejamento, usando de toda

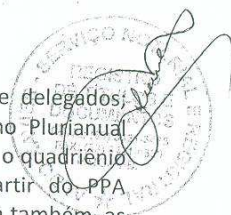
Kidelmyr Cavalcante Nunes

Serviço Notarial e Registral
 Ioneide X. César
 TITULAR
 Ariane M. X. Dantas
 SUBSTITUTA
 Patos-PB

ALDO XAVIER
 07 JUN 2011
 AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original registrado em Cartório de Registro de Imóveis nº 365 - Patos, PB.

Serviço Notarial e Registral
 Ioneide X. César
 TITULAR
 Ariane M. X. Dantas
 SUBSTITUTA
 Patos-PB

40 transparência possível (Qualificando dessa forma os delegados e delegados;
 41 conselheiros e conselheiras do Orçamento Participativo): o Plano Plurianual
 42 (PPA) que prevê as despesas com programas, obras e serviços para o quadriênio
 43 2010/2013; a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) que a partir do PPA
 44 determina as metas e as prioridades para o ano seguinte e definem também, as
 45 regras sobre mudanças nas leis de impostos, finanças e pessoal; e sobre a Lei
 46 Orçamentária Anual (LOA) que é o orçamento propriamente dito, além das
 47 definições de praxe – entradas e saídas / receitas e despesas; falou também
 48 como deve ser o comportamento dos membros que fazem o Orçamento
 49 Participativo, seja como delegado ou delegada, seja como conselheiro ou
 50 conselheira, seja como cidadão ou cidadã colaborando desse modo na Gestão
 51 Participativa com suas ações fiscalizatórias e de monitoramento. Distribuiu a
 52 lista de demandas para serem trabalhadas em cada comunidade, escolhendo
 53 três prioridades. Em seguida passou a palavra ao Sr. Secretário Municipal de
 54 Planejamento que discorreu sobre a modalidade do cadastramento das
 55 Associações no sentido de participarem do processo licitatório para a compra
 56 dos produtos agrícolas por parte do município, inclusive mostrando que se tem
 57 que obedecer as Leis que regem os processos licitatórios em seguida passou a
 58 palavra ao Secretário Municipal de Educação – Sr. José Francisco de Sousa
 59 (Zeca), que também ratificou as palavras do Secretário Municipal de
 60 Planejamento e destacando as duas modalidades de compra para a merenda
 61 escolar, sendo uma feita diretamente pelas escolas e outra pela Secretaria e
 62 após algumas indagações e conforme desejo dos agricultores, ficou acertado
 63 que a Secretaria Municipal de Educação vai alugar um local para receber toda a
 64 produção que os agricultores vierem a produzir como forma de compra para a
 65 merenda escolar, em seguida passou a palavra ao Secretário de Agricultura e
 66 Meio Ambiente que também agradeceu a presença de todos e destacou o corte
 67 das terras e a distribuição das sementes com a chegada das chuvas e que já
 68 estavam plantando, falou também de algumas inconsistências neste corte de
 69 terras, mas que a Secretaria tentou de todas as formas entrar em contato com
 70 aqueles que não foram beneficiados com o corte de terras e nada recebendo de
 71 volta em termos de comunicação; a palavra chega ao Secretário Executivo de
 72 Articulação Social e Orçamento participativo – o Sr. José Tauná Dantas,
 73 representando o Sr. Prefeito Municipal, que por motivos superiores, estava
 74 recebendo a comitiva do Exército, no que diz respeito ao alistamento militar e
 75 não pôde estar presente ao evento; o Sr. Tauná após a saudação a todos os
 76 membros dos Conselhos, retoma o pedido das demandas para o ano de 2012
 77 nada mais havendo a tratar, o Coordenador dos trabalhos do Orçamento
 78 Participativo declarou encerrada a audiência, e eu, Kidelmyr Cavalcante Nunes
 79 secretário “ad-hoc”, lavro a presente em testemunho da verdade. Patos - PB, 14
 80 de março de 2011



ALDO XAVIER

Kidelmyr Cavalcante Nunes



ALDO XAVIER - OFÍCIO DO PROTECTOR
 - OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS

Reconheço por semelhança a(s) Firma(s).....
 KIDELMYR CAVALCANTE NUNES.....
 conforme autógrafo arquivado neste Ofício
 Patos, 07/06/2011. Em Testemunho da verdade.
 Arlene M. Xavier Dantas - Substituta

*90287 13034 ****



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

LISTA DE PRESENÇA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
Rua Felizardo Leite, 121 - Centro - 58.700-030 - Patos/PB - tel. (83) 3423.3643



Lista de Presença com as Lideranças Rurais Orçamento Participativo 2011

REUNIÃO	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO COM AS LIDERANÇAS RURAIS	
DATA/HORA	14 de MARÇO de 2011 às 10h.	
LOCAL	Sindicato Rural - Praça Getúlio Vargas - Centro - Patos/PB.	
Nº	NOME	ENTIDADE E/OU REPRESENTAÇÃO
01	Stomar Tergino Ramos	Colônia de Pesca
02	Vanilda Ferreira de Araújo	
03	Neocleide da Silva Fernandes	(ACMSSG)
04	Irene Landre Andrade Brito	SEC. AGRICULTURA
05	Manoel Renato do Silva	
06	Maria Rêzilda Rodrigues de Mota	
07	Marcia Aparecida de Souza Nunes	Sítio Onça
08	Maria Adriana Lúcia Silva	Associação B.B.
09	José Alcibio de Brito	ACBB.
10	Jorge Rodrigues de Lima	Assembleia Participativa
11	Manoel Messias de Sousa Costa	SEMANDES
12	Damiana Felixirachima Sobrinho	SEMANDES
13	Francisco Soares de Lima	SEC. AG ^º PATOS
14	José Guedes B. dos Santos	M.S.T.
15	Maria Jeanne Gomes Oliveira	Assoc. Camê. Bombril
16	M ^ª das Dores Fernandes Costinho	Sítio Lagoa de Açude

17	José Corsimio P Neto	SE PLAN
18	Edmundo Alves de Medeiros	Associação de Boque
19	Jose Honório Almeida de Sousa	
20	Murilo de Lima Nunes	
21	Fabio Luiz Brito de Souza	AGRIPEL
22	Fabrício R. Simon	Pedra Branca
23	Fabíola Rodrigues Simon	Pedra Branca
24	Luiz Sandro Batista	
25	Guilherme Rodrigues Simon	Pedra Branca
26	Manoel Meias de Silva	Pedra Branca II
27	Francisco Simão	STR
28	José Alceu Monteiro de Souza	Patos AAPA
29	Manoel de Souza Filho	EMATER-PB
30	Sosana Benedita de Holanda	Patos
31	Maria de Lourdes de Jesus Santos	Pedra Branca
32	José Gama de Deus	Pedra Branca
33	José Jordivan O. Lourenço	FETAGIPA
34	Leopoldo Gomes Oliveira	APROPACC
35	Antônio Carlos de Jesus	EMATER-PB
36	Suplente de F. Gomes	Associação de Boque
37	Joséilton Oliveira Batista	VIAC
38	Lucia Maria de Souza Batista	AFIAF
39	Adriano Roberto de Jesus	Associação de Boque
40	Leopoldo Lourenço Nunes	Pedra Branca
41	José Carlos de Souza	Sec. Educat
42		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

PRIORIDADES



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES. REGIÃO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA TRINCHERAS
(ZONA RURAL)

- 1ª) A CONCLUSÃO DO ARRUDE DA TRINCHERAS
COMO FOI FEITO NO ANEXO
- 2ª) A CONCLUSÃO DOS TOCOS QUE O PREFEITO PRODUziu NO
SÍTIO TRINCHERAS DE CIMA. (LUNTOR ANTERO) E O DO
GRUPO ESCOLAR DA ZONA RURAL DA TRINCHERAS.
- 3ª) CONSERVAÇÃO E PASSAGENS ORDINADAS DA TRINCHERAS E
TAMBÉM AS ESTRADAS DA ZONA RURAL.

Patos-PB, 14 de MARÇO de 2011

(LUNTOR ANTERO)
9925 3579
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
TRINCHERAS
3421 7666



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES. REGIÃO: ZONA RURAL

- 1ª) Constância de um PSF na Comunidade Mocarimbo
- 2ª) População de ônibus escolar para as Comunidades Trancheiras e Mocarimbo
- 3ª) Terrasplavagem da estrada via Sítio Trancheiras com construção de Passagem Molhada no Rio Espimbaras entre Sítios Ferrota e Logradouroes

Patos-PB, 14 de março de 2013



ESTADO DA PARÁIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES. REGIÃO: SANTA GERTRUDES PB
Assentamento Patativa do ASSARE

- 1ª) Foi solicitado através de ofício
um pedido de iluminação pública
que estamos pagando sem usarmos
agradecemos ao fardador atendido
em pedido com urgência

- 2ª) foi pedido uma paragem
melhada mais isto não
resolvi o mesmo problema e sei
uma Barreira na paragem de
santa Gertrudes Para o nome ASSENT

- 3ª) Todos nos agradados ficamos
muito agradecido a isto
O Prefeito nos atendeu
Agradece o Bezilente
José Alves Monteiro Filho

Patos-PB, 14 de Junho de 20 11



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO













